

# CARTILHA DOS IMPACTOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS A PARTIR DO COVID 19

**FEDERAMINAS**  
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E  
EMPRESARIAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



*#JamoJuntos*

# PRORROGAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS DO SIMPLES NACIONAL

FUNDAMENTO	LINK	PUBLICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Resolução CGSN nº 152/2020	<a href="http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&amp;idAto=107839">http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&amp;idAto=107839</a>	18/03/2020	Prorroga o prazo para pagamento dos tributos federais no âmbito do Simples Nacional. As DAS com vencimento em abril, maio e junho, passam a vencer em outubro, novembro e dezembro de 2020.



# PARCELAMENTO EXTRAORDINÁRIO FEDERAL

FUNDAMENTO	LINK	PUBLICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Medida Provisória n. 899/2019	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv899.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv899.htm</a>	16/10/2019	Parcelamento de débitos tributários federais, inscritos em dívida ativa, em até 81 parcelas para empresas em geral e 97 parcelas para micro empresas e empresas de pequeno porte. Prazo para adesão vai até o dia 15/04/2020.
Portaria PGFN nº 7.820/2020	<a href="http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&amp;idAto=107841">http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&amp;idAto=107841</a>	18/03/2020	
Portaria PGFN nº 8.457/2020	<a href="http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&amp;idAto=108141">http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&amp;idAto=108141</a>	26/03/2020	



# SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES COBRANÇA E DO INÍCIO DE PROCEDIMENTOS DE EXCLUSÃO DE PARCELAMENTOS PELA PGFN (AMBITO FEDERAL)

FUNDAMENTO	LINK	PUBLICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Portaria PGFN nº 7.821/2020	<a href="http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&amp;idAto=107842">http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&amp;idAto=107842</a>	18/03/2020	Ficam suspensas, por 90 (noventa) dias, a apresentação a protesto de certidões de dívida ativa e a instauração de novos Procedimentos Administrativos de Reconhecimento de Responsabilidade - PARR, assim como o início de de procedimentos de exclusão de contribuintes de parcelamentos administrados pela PGFN por inadimplência de parcelas.



# PRORROGADA POR 90 DIAS A VALIDADE DAS CERTIDOES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS (MG)

FUNDAMENTO	LINK	PUBLICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Decreto Estadual nº 47.898/2020	<a href="http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/decretos/2020/d47898_2020.html">http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/decretos/2020/d47898_2020.html</a>	26/03/2020	Prorrogada por noventa dias a validade das Certidões de Débitos Tributários - CDT - negativas e positivas com efeitos de negativas, emitidas de 1º de janeiro de 2020 até a data da publicação do Decreto nº 47.898/2020.



# SUSPENSO O ENCAMINHAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS PARA DÍVIDA ATIVA

FUNDAMENTO	LINK	PUBLICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Decreto Estadual nº 47.898/2020	<a href="http://www.fazenda.mg.gov.br/empr esas/legislacao_tributaria/decretos/2020/d47898_2020.html">http://www.fazenda.mg.gov.br/empr esas/legislacao_tributaria/decretos/2020/d47898_2020.html</a>	26/03/2020	Suspensão por noventa dias, salvo para evitar prescrição, o encaminhamento dos Processos Tributários Administrativos - PTA - para inscrição em dívida ativa.



# PRORROGADA A OBRIGATORIEDADE DA NOTA FISCAL AO CONSUMIDOR ELETRÔNICA (NFC-E) PARA DETERMINADOS CONTRIBUINTES

FUNDAMENTO	LINK	PUBLICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Resolução SEF nº 5.355	<a href="http://www.fazenda.mg.gov.br/empr esas/legislacao_tributaria/resolucoes/2020/rr5355_2020.html">http://www.fazenda.mg.gov.br/empr esas/legislacao_tributaria/resolucoes/2020/rr5355_2020.html</a>	26/03/2020	Postergada a obrigatoriedade de uso de NFC-e para:  1º.09.2020, para os contribuintes cuja receita bruta anual auferida no ano-base 2018 seja superior a R\$ 500.000,00, até o limite máximo de R\$ 1.000.000,00.  1º.12.2020, para os contribuintes cuja receita bruta anual auferida no ano-base 2018 seja inferior ou igual a R\$ 500.000,00.



# POSTERGADO O VENCIMENTO DA TAXA DE INCÊNCIO

FUNDAMENTO	LINK	PUBLICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Resolução SEF nº 5.354	<a href="http://www.fazenda.mg.gov.br/empr esas/legislacao_tributaria/resolucoes /2020/rr5354_2020.html">http://www.fazenda.mg.gov.br/empr esas/legislacao_tributaria/resolucoes /2020/rr5354_2020.html</a>	25/03/2020	O pagamento da Taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio referente ao exercício de 2020 deverá ser efetuado até o dia 30 de setembro de 2020, relativamente às edificações localizadas em município constante do Anexo II e nos demais municípios que possuam imóveis com Coeficiente de Risco de Incêndio igual ou superior a 2.000.000 MJ (dois milhões de megajoules).



# SUSPENSÃO DE ATOS DE COBRANÇA PELA AGE (MG)

FUNDAMENTO	LINK	PUBLICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Resolução AGE Nº 51/2020	<a href="https://www.legisweb.com.br/legisla cao/?id=391651">https://www.legisweb.com.br/legisla cao/?id=391651</a>	26/03/2020	Ficam suspensos pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período:  I - o controle de legalidade e a inscrição em dívida ativa; II - o ajuizamento de ações de execução fiscal dos créditos inscritos até a presente data; e III - o encaminhamento de certidões da dívida ativa para cartórios de protesto.





## TELETRABALHO OU HOME OFFICE

FUNDAMENTO	LINK	PUBLICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Medida Provisória n. 927/2020	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm</a>	22/03/2020	<p>Prestação de serviços preponderante ou totalmente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias da informação e comunicação que, por sua natureza não configurem trabalho externo.</p> <p>A notificação tem que ocorrer, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da alteração.</p> <p>É dispensado o acordo individual e/ou coletivo e registro prévio no contrato individual de trabalho.</p>



## REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS DAS CONTRIBUIÇÕES AO SISTEMA "S"

FUNDAMENTO	LINK	PUBLICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Medida Provisória nº 932/2020	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/do_u/-/medida-provisoria-n-932-de-31-de-marco-de-2020-250477890">http://www.in.gov.br/en/web/do_u/-/medida-provisoria-n-932-de-31-de-marco-de-2020-250477890</a>	31/03/2020	<p>Excepcionalmente, até 30 de junho de 2020, ficam reduzidas as alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos: (Sescoop: 1,25%); (Sesc e Sest: 0,75%); (Senac, Senai e Senat: 0,5%); (Senar: Necessário consultar hipóteses previstas na MP).</p>



# CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS

FUNDAMENTO	LINK	PUBLICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Medida Provisória n. 927/2020	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm</a>	22/03/2020	Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregador poderá, a seu critério, conceder férias coletivas e deverá notificar o conjunto de empregados afetados com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas, não aplicáveis o limite máximo de períodos anuais e o limite mínimo de dias corridos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.



# ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS INDIVIDUAIS

FUNDAMENTO	LINK	PUBLICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Medida Provisória n. 927/2020	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm</a>	22/03/2020	<p>Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregador informará ao empregado sobre a antecipação de suas férias com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas, por escrito ou por meio eletrônico, com a indicação do período a ser gozado pelo empregado.</p> <p>As férias não poderão ser gozadas em períodos inferiores a cinco dias corridos; e</p> <p>As férias poderão ser concedidas por ato do empregador, ainda que o período aquisitivo a elas relativo não tenha transcorrido.</p>



# BANCO DE HORAS

FUNDAMENTO	LINK	PUBLICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Medida Provisória n. 927/2020	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm</a>	22/03/2020	Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, ficam autorizadas a interrupção das atividades pelo empregador e a constituição de regime especial de compensação de jornada, por meio de banco de horas, em favor do empregador ou do empregado, estabelecido por meio de acordo coletivo ou individual formal, para a compensação no prazo de até dezoito meses, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública.



# DA ANTECIPAÇÃO DE FERIADOS

FUNDAMENTO	LINK	PUBLICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Medida Provisória n. 927/2020	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm</a>	22/03/2020	Durante o estado de calamidade pública, os empregadores poderão antecipar o gozo de feriados não religiosos federais, estaduais, distritais e municipais e deverão notificar, por escrito ou por meio eletrônico, o conjunto de empregados beneficiados com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas, mediante indicação expressa dos feriados aproveitados.





# DIFERIMENTO DO RECOLHIMENTO DO FGTS

FUNDAMENTO	LINK	PUBLICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Medida Provisória n. 927/2020	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm</a>	22/03/2020	Fica suspensa a exigibilidade do recolhimento do FGTS pelos empregadores, referente às competências de março, abril e maio de 2020, com vencimento em abril, maio e junho de 2020, respectivamente



# SUSPENSÃO DAS EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

FUNDAMENTO	LINK	PUBLICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Medida Provisória n. 927/2020	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm</a>	22/03/2020	Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, fica suspensa a obrigatoriedade de realização dos exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto dos exames demissionais



# REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E PROPORCIONAL REDUÇÃO SALARIAL

FUNDAMENTO	LINK	PUBLICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Consolidação das Leis do Trabalho	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm</a>	01/05/1943	Há a possibilidade, em tese, de redução de salários, em caso de força maior, não podendo a redução ser superior a 25%, devendo ser respeitado o salário mínimo vigente. Contudo, necessária cautela, uma vez que a Constituição da República prevê o princípio da irredutibilidade salarial. Destaque-se que a jurisprudência é vacilante no sentido de exigir a assinatura de convenção coletiva com a participação do sindicato competente.



**Acompanhe as medidas que a Federaminas vem adotando em favor dos empresários mineiros.**

Acesse: [www.acetc.com.br/](http://www.acetc.com.br/)



**FEDERAMINAS** 

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E  
EMPRESARIAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



*#JamoJuntos*